



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, (10/08/2017), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 046/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **REALFERMETAL SERRALHERIA EM ESQUADRILHA METÁLICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **03.605.966/0001-40**, com endereço na Rua Crescencio Batista, nº 745, bairro Atuba na cidade de Pinhais/PR, CEP. 83.326-630, Telefone (41) 3675-6696 / (41) 99983-3813, endereço eletrônico e-mail **licitareal@gmail.com**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Alex Nery da Silva, inscrito no CPF sob nº 043.800.099-47 e portador(a) do RG nº 8.377.888-1, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2017.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de grades para janelas e portas (ferro maciço), grades de proteção, portão (metalon) e motor para portão deslizante, todos os itens devidamente instalados**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 046/2017.

4. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.

4.1 A empresa vencedora da licitação, após contato da(s) Secretaria(s), deverá se dirigir ao local indicado, aferir as medidas para a realização do serviço quando da confecção de grades, grades de janelas, grades de portas e portão.

4.1 O prazo para aferir as medidas será de até 5(cinco) dias após a solicitação da(s) Secretaria(s) requisitante(s).

4.2 Após a aferição das medidas a empresas deverá encaminhar para a(s) Secretaria(s) solicitante as medidas para que seja solicitado o empenho dos lotes e a emissão da ordem de compra.

4.3 Após a confecção dos produtos referente aos lotes 01, 02, 03, 04, conforme solicitação da(s) Secretaria(s) requisitante(s), o serviço só estará concluído, após a instalação dos mesmos;

4.3.1 O prazo para **Confecção e instalação lotes 01, 02, 03, 04** será de até 30(trinta) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Compra e a respectiva Nota de Empenho;

4.3.2 O prazo para **Instalação do lote 05** se solicitado juntamente com o lote 04, o prazo será considerado o mesmo 30(trinta) dias corrido, após o recebimento da Ordem de Compra e a respectiva Nota de Empenho;

4.3.3 Se for somente o **lote 05**, o prazo será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Compra e a respectiva Nota de Empenho.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2017.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 046/2017, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

REALFERMETAL SERRALHERIA EM ESQUADRILHA METÁLICA LTDA – ME
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2017

Signatário da Ata: **REALFERMETAL SERRALHERIA EM ESQUADRILHA METÁLICA LTDA – ME,**
CNPJ Nº 03.605.966/0001-40

Relação de objetos registrados:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	Marca/ Fabricante	UNID	Quantidade por Secretaria				Quant Total	VALOR UNIT. (M²) R\$	VALOR TOTAL R\$
				SMA	SMS	SMPAS	SMOVSU			
01	Grade de proteção para janela Em ferro maciço quadrado, com espessura de 3/8", fixados com espaçamento entre si de no máximo 35cm horizontalmente, e no máximo 10cm verticalmente, fixados na parede, com espaçamento máximo de 8cm entre a parede e a grade. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor preto fosco. Instalado.	Própria/ Realfermet al	m²	-----	10 0	20	-----	120	R\$ 98,00	R\$ 11.760,00
02	Grade de Proteção para porta Em ferro maciço quadrado, com espessura de 3/8", fixados com espaçamento entre si de no máximo 35cm horizontalmente, e no máximo 10cm verticalmente, sendo o quadro da armação fixados na parede, tendo 3 gonzos para abertura da porta, e fechadura tetra-chave no centro, com 02 porta cadeados auxiliares na parte superior e inferior, e com espaçamento máximo de 3cm entre a parede e a grade. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor preto fosco. Instalado.	Própria/ Realfermet al	m²	-----	15	5	-----	20	R\$ 102,00	R\$ 2.040,00
03	Grade de proteção, sendo os pés direitos em perfil "U" nas medidas 15cm x 12cm, com espessura de 3mm, travessas da grade fixadas horizontalmente em metalon nas medidas 3cm x 4cm, com espessura de 1,25mm, e os metalon 2cm x 3cm, com espessura 0,95mm, fixados verticalmente, paralelos na largura de no máximo 10cm, sendo todo material galvanizado, com pintura líquida na cor preto fosco. Instalado.	Própria/ Realfermet al	m²	25	----	----	----	25	R\$ 139,50	R\$ 3.487,50
04	Portão com travessas fixadas horizontalmente em metalon nas medidas 4cm x 5cm, com espessura de 1,55mm, e os metalon 2cm x 3cm, com espessura 0,95mm, fixados verticalmente, paralelos na largura de no máximo 10cm, portão com roldana 4", e trilho 1" x 1/8", sendo todo material galvanizado, com pintura líquida na cor preto fosco. Instalado.	Própria/ Realfermet al	m²	12	----	----	15	27	R\$ 150,00	R\$ 4.050,00
05	Motor para portão deslizante: Kit motor deslizante de ½ hp de potência, contendo cremalheira, com no mínimo 5 controles. Instalado.	Piccinin	Uni d.	1	2	1	1	5	R\$ 994,99	R\$ 4.974,95
									Valor Total	R\$ 26.312,45

(Vinte e seis mil e trezentos e doze reais e quarenta e cinco centavos)